



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000221

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 46/2014.

VALIDADE: 06 meses

Aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatorze (2014), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, centro, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal NOEMI SCHMIDT DE MOURA, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 847.638.419-04, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial em epigrafe, registra o preço para **FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), em primeiro lugar. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços o edital e anexos constantes do Pregão Presencial SRP Nº 46/2014 e as respectivas propostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 46/2014.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer o material, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço ou valor menor. O registro de preços não obriga o Município de Catanduvas adquirir os itens registrados das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido, o qual poderá ser efetivado via fax ou e-mail.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

1. A Empresa **HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ nº **15.050.681/0001-70**, com sede a Rua Via do Trabalhador, 1105, Galpão 01, Parque Industrial Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão/PR, representada legalmente



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000222

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

por seus representantes constituídos no instrumento constitutivo, é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

LOTE 01 - UNIFORMES

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	TAMANHO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Und.	Camiseta	0 anos	HEBROM	14,47	289,40
2	140	Und.	Camiseta	2 anos	HEBROM	14,47	2.025,80
3	84	Und.	Camiseta	4 anos	HEBROM	14,56	1.223,04
4	302	Und.	Camiseta	6 anos	HEBROM	14,74	4.451,48
5	286	Und.	Camiseta	8 anos	HEBROM	15,21	4.350,06
6	336	Und.	Camiseta	10 anos	HEBROM	15,44	5.187,84
7	784	Und.	Camiseta	12 anos	HEBROM	15,86	12.434,24
8	30	Und.	Camiseta	14 anos	HEBROM	16,03	480,90
9	20	Und.	Camiseta	16 anos	HEBROM	17,27	345,40
10	34	Und.	Camiseta	Adulto M	HEBROM	17,48	594,32
11	58	Und.	Camiseta	Adulto G	HEBROM	17,67	1.024,86
12	75	Und.	Calça	0 anos	HEBROM	23,34	1.750,50
13	110	Und.	Calça	2 anos	HEBROM	23,34	2.567,40
14	112	Und.	Calça	4 anos	HEBROM	23,53	2.635,36
15	141	Und.	Calça	6 anos	HEBROM	24,18	3.409,38
16	143	Und.	Calça	8 anos	HEBROM	25,51	3.647,93
17	103	Und.	Calça	10 anos	HEBROM	25,78	2.655,34
18	237	Und.	Calça	12 anos	HEBROM	26,80	6.351,60
19	16	Und.	Calça	14 anos	HEBROM	27,05	432,80
20	5	Und.	Calça	16 anos	HEBROM	29,54	147,70
21	22	Und.	Calça	Adulto M	HEBROM	30,05	661,10
22	35	Und.	Calça	Adulto G	HEBROM	30,31	1.060,85
23	45	Und.	Bermuda	2 anos	HEBROM	19,11	859,95
24	1	Und.	Bermuda	4 anos	HEBROM	19,18	19,18
25	60	Und.	Bermuda	6 anos	HEBROM	19,39	1.163,40
26	71	Und.	Bermuda	8 anos	HEBROM	20,16	1.431,36
27	20	Und.	Bermuda	10 anos	HEBROM	20,47	409,40
28	42	Und.	Bermuda	12 anos	HEBROM	21,01	882,42
29	13	Und.	Bermuda	14 anos	HEBROM	21,45	278,85
30	8	Und.	Bermuda	16 anos	HEBROM	23,80	190,40
31	15	Und.	Bermuda	Adulto M	HEBROM	24,00	360,00
32	30	Und.	Bermuda	Adulto G	HEBROM	24,18	725,40
33	10	Und.	Jaqueta	0 anos	HEBROM	51,08	510,80
34	80	Und.	Jaqueta	2 anos	HEBROM	51,08	4.086,40
35	112	Und.	Jaqueta	4 anos	HEBROM	51,35	5.751,20
36	151	Und.	Jaqueta	6 anos	HEBROM	51,75	7.814,25
37	133	Und.	Jaqueta	8 anos	HEBROM	53,53	7.119,49
38	153	Und.	Jaqueta	10 anos	HEBROM	53,79	8.229,87
39	362	Und.	Jaqueta	12 anos	HEBROM	55,52	20.098,24
40	21	Und.	Jaqueta	14 anos	HEBROM	55,52	1.165,92
41	15	Und.	Jaqueta	16 anos	HEBROM	58,37	875,55
42	22	Und.	Jaqueta	Adulto M	HEBROM	58,85	1.294,70
43	45	Und.	Jaqueta	Adulto G	HEBROM	59,23	2.665,35
44	40	Und.	Short-Saia	0 anos	HEBROM	17,92	716,80
45	65	Und.	Short-Saia	2 anos	HEBROM	17,92	1.164,80
46	111	Und.	Short-Saia	4 anos	HEBROM	17,90	1.986,90
47	71	Und.	Short-Saia	6 anos	HEBROM	18,54	1.316,34
48	82	Und.	Short-Saia	8 anos	HEBROM	18,54	1.520,28
49	93	Und.	Short-Saia	10 anos	HEBROM	18,93	1.760,49



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000223

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

50	175	Und.	Short-Saia	12 anos	HEBROM	18,93	3.312,75
51	15	Und.	Short-Saia	14 anos	HEBROM	19,71	295,65
52	10	Und.	Short-Saia	16 anos	HEBROM	19,71	197,10
53	10	Und.	Short-Saia	Adulto M	HEBROM	20,73	207,30
54	3	Und.	Short-Saia	Adulto G	HEBROM	20,72	62,16
TOTAL							136.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARAGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

000224

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo de entrega conforme especificado na cláusula primeira desta ata, caso não especificado prazo diferenciado pela Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade Previdenciária;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial SRP nº 46/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

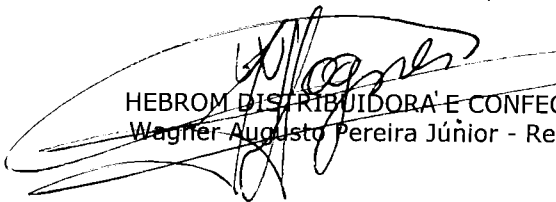
PARAGRAFO SEGUNDO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Catanduvas/PR, 23 de dezembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita Municipal


HEBROM DISTRIBUIDORA E CONFECÇÕES LTDA
Wagner Augusto Pereira Júnior - Representante



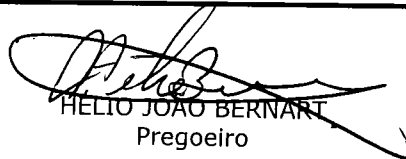
Gestão 2013/2016


Município de Catanduvas

000225

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03


HELIO JOAO BERNART
Pregoeiro


ELIZIANE BLEM DA SILVA
Equipe de Apoio


DAIANA PANHO
Equipe de Apoio

